



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

DECRETO Nº 069/2021, DE 19 DE SETEMBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito
Publicado no Placar e no Site Oficial
www.carrascobonito.to.gov.br

Jocivaldo da Costa Oliveira
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021
Pref. M CB/TO

“DECLARA LUTO OFICIAL E FERIADO MUNICIPAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. FRANCISCO CHARLES OLIVEIRA PEREIRA (MANIN DA VAN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Secretário Municipal de Administração

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o falecimento nesta data, do Sr. **FRANCISCO CHARLES OLIVEIRA PEREIRA (MANIN DA VAN)**, um grande homem que deixou um legado de carinho e amizade;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do município.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no município de Carrasco Bonito, e **FERIADO MUNICIPAL** nesta segunda-feira, dia 20 de setembro de 2021, em todo o território municipal em homenagem ao Sr. **FRANCISCO CHARLES OLIVEIRA PEREIRA (MANIN DA VAN)**.

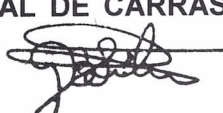
Parágrafo Único – Por decisão familiar, caso o sepultamento e as últimas homenagens seja na terça-feira, 21 de setembro de 2021, ficará determinada a mesma aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, devendo ser organizados pelos seus respectivos gestores, de acordo com as necessidades dos usuários, visando sempre o atendimento de forma satisfatório, à população do município.

Art. 3º – Revogam-se as disposições legais em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 19 dias do mês de setembro de 2021.


GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Jocivaldo da Costa Oliveira
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021
Pref. M CB/TO